



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.602/2023.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de instrumentos musicais sendo: Viola Caipira Elétrica, Violino e Acessórios para desenvolver a Oficina de Música, afim de atender os usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A realização de processo licitatório para a aquisição destes objetos se justifica pela necessidade de atender o público do SCFV, sendo aproximadamente 80 pessoas, dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos que participam semanalmente da oficina de música. Destes 80 (oitenta) usuários, muitos encontram-se em situação prioritária (pessoas em isolamento social, vítimas de violência ou negligência, defasagem escolar, pessoas com deficiência em vulnerabilidade social, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e em cumprimento de medidas socioeducativas. Pontua se, que o CRAS é o responsável por fazer a seleção de quem será inserido na oficina de música, levando em consideração o perfil de cada usuário e a capacidade de atendimento ofertado pela oficina.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, conforme LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (**Lei nº 12.435/2011**, que consolida a Lei nº 8.742/1993 - LOAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

É uma forma de intervenção social planejada que busca estimular e orientar os envolvidos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Frente ao exposto a aquisição dos equipamentos solicitados são fundamentais para manter a oficina de música que além de ser uma estratégia de incentivo a participação do usuário no SCFV também contribui para manter a mente ativa, diminui o stress, combate a ansiedade e a depressão. Outra vantagem é o rompimento do isolamento social e o fortalecimento de vínculo comunitário.

A escolha por estes instrumentos não se dá por acaso, ambos têm fundamentada importância na cultura da música, o violino é considerado um dos instrumentos mais versáteis, já que ele pode ser usado em diversos gêneros musicais com Jazz e música popular. A viola caipira por sua vez, é considerada um instrumento tradicional para cultura brasileira.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

O serviço deverá atender as descrições, detalhamentos e especificações a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Un.Medida	Unitário	Valor total
01	Viola Caipira Elétrica - Cordas: J82A - Cor: Natural - Acabamento: Brilho - Tampo: Laminado - Madeira: Douglas Fir - Mosaico: Madeira - Lateral e Fundo: Laminado - Madeira: Louro-Preto - Bordo: Sim - Braço: Cedro - Tensor: Sim - Escala: Purple Heart - Traste: Cromo Níquel - Captação: Fishman Presys+ ou similar Afinador Digital - Medidas // Comp. Total: 970 MM - Pestana: 45 MM - Largura da caixa: 85 MM - Tarraxa Modelo: Dourada Pino Fino Produto Original Revenda autorizada da marca com garantia de fábrica. Garantia 12 meses contra defeito de fabricação.	05	Unidade		
02	Encordoamento para viola caipira Especificações: Tensão: Leve (.010) Alma: Aço Revestimento: Níquel Acabamento: Bolinha Comprimento de escala: 584 mm / 23" Ideal p/ as Afinações: Cebolão em MI, Rio Acima e Boiadeira. 1 jogo com no mínimo 10 cordas	05	jogo		
03	Alicate de bico meia cana 6 polegadas ideal para puxar cortar e prender arames tamanho 6" -15cm	01	unidade		
04	Alicate turquesa de corte comprimento 5cm altura 11cm tipo de cabeça ajustável largura 5mm peso 100g material plástico	01	Unidade		



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

05	Encordoador para instrumento de cordas material ABS cor preta com saca pinos	02	unidade		
06	Cabo P10 mono de 10m condutor cobre 24awg 2x0,22mm cor preto revestimento PVC 6,0mm aplicação para instrumentos	05	unidade		
07	- Estante / Suporte para partitura; - Modelo Linha Sinfônica (ideal para músicos ou Maestros); - Placa (partitura) e base (acessórios) em madeira / fenólica; - Uniões fabricadas em Polímero de Engenharia reforçado com FV; - Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática / Epóxi na cor Preto; - Base: By RMV; - 02 Hastes de altura (1º Ø com 22,60mm e 2º Ø com 16,30); - Suporte desmontável em 2 partes; - Regulagem de ângulo (Placa); - Tubos reforçados conexões de material de plástico injetável; - Pés retrátil revestidos com plástico antiderrapante; - Produto de excelente qualidade; - Peso aprox. 2,8Kgs. Dimensões do Produto: - Medidas do apoio da partitura (Placa Madeira): C: 43cm x L: 4,5cm x A: 30cm; - Medidas do apoio da base para acessórios: C: 38cm x L: 7cm x A: 2,5cm; - Espessura da placa e base de madeira: 6mm; - Apoio da partitura: 4,5cm; - Produto Desmontado: 77cm x 32cm x 15cm; - Altura min. (corpo + apoio da partitura): 77cm; - Altura max. (corpo + apoio da partitura) 144cm.	05	unidade		
08	Bateria de 9v alcalina composição Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de Potássio, Grafite, Óxido de Zinco forma retangular cilíndrica	10	unidades		
09	Violino 4/4 Com Case Luxo Tampo (Top): Spruce Plywood	05	unidades		



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

	Corpo: Maple Plywood Espelho: Hardwood Braço (Neck): Maple Estandarte: Hardwood Cravelhas: Hardwood Queixeira: Hardwood Arco: Hardwood / Crina Animal Estojo Térmico: Luxo Acompanha: Case, Arco e Breu Acabamento (Finish): Brilho Cor: Natural Fosco				
10	Capa almofadada para viola Especificações: • tecido em nylon 70 • Largura da alça 4cm CA • Alça de mão/ lateral • Alça dupla para costas com ombreiras • Zíper número 10 • Acolchoado interno com espuma de 1,3 cm • Forro em TNT • Fabricada nas cores preto e marrom	05	unidade		
	Valor Total				

4. EXECUÇÃO /CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A aquisição envolvendo os instrumentos e acessórios musicais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a autorização de fornecimento.
- 4.2. Os instrumentos e acessórios musicais serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 4.3. Os itens licitados poderão ser rejeitados caso apresentem algum defeito ou não estão de acordo com as especificações detalhadas neste presente termo de referencia.
- 4.4. Caso os itens sejam rejeitados, caberá ao fornecedor arcar com os custos totais para substituição dos itens incorretos, usados ou defeituosos no prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.5. Apenas serão aceitos instrumentos e acessórios musicais novos, funcionando de forma perfeita e sob nenhuma hipótese serão aceitos materiais defeituosos, fora das especificações detalhadas neste presente termo ou de qualidade duvidosa.

5. PRAZO DE ENTREGA.

- 5.1. Os instrumentos e acessórios musicais deverão ser entregues imediatamente mediante a ordem de fornecimento a partir da assinatura do contrato em até 30 dias.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na secretaria de Assistência Social que fica localizada na prefeitura municipal de Vera Cruz Do Oeste, rua Rui Barbosa, 202, CEP 85845-000.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A responsável pelo recebimento dos instrumentos e acessórios musicais será a Sr^a. Claudia Pereira de Holanda, após a verificação da realização dos mesmos.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos instrumentos e acessórios musicais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos itens, fixando prazo para a sua correção;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os instrumentos e acessórios musicais na forma especificada em edital;
- b) O frete é por conta do fornecedor, onde ele é o responsável pelos custos e riscos da entrega;
- c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- e) Os itens deverão ser entregues devidamente embalados de acordo com o material correspondente.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não se aplica.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para a aquisição dos instrumentos musicais serão utilizados de acordo com a dotação indicada através de prévio parecer contábil.

Dotação	Despesa	Fonte
10.001.08.244.0012.2046	3.3.90.30.00	0934
10.001.04.122.0001.2010	4.4.90.52.00	0000

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste CNPJ/MF sob n.º 78.101.821/0001-01, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº202, Vera Cruz do Oeste – PR – CEP 85845-000.



13.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos instrumentos e acessórios musicais, o nº da Ordem de fornecimento e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4 - A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 apresentar documentação falsa;

14.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5 não mantiver a proposta;

14.1.6 cometer fraude fiscal;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.4.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Pregão Eletrônico será de 06 (seis) meses a partir da data de homologação.

Vera Cruz do Oeste, 20 de junho de 2024.

Eliane Ovidio Sakai

Secretária Municipal de Assistência Social.